



7535757

08084.001038/2018-66



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviço para confecção e entrega de Medalhas, com acessórios e estojo, da Ordem do Mérito do Ministério da Justiça, com base no Decreto nº 9.536 (7465080), a fim de condecorar àqueles que tenham prestado notáveis serviços ao Ministério da Justiça ou aos órgãos a ele vinculados, em âmbito nacional ou internacional.

2. MATERIAL E QUANTITATIVO

Ordem do Mérito do Ministério da Justiça			
ITEM	Grau	Especificações das destinações dos itens da Ordem do Mérito, a serem confeccionados, de acordo com os diferente tipos de Graus	Quantidade Estimada (unidade)
1	GRÃ-CRUZ	Destinados a condecoração das seguintes categorias: Chefes de Estado, Ministros de Estado, Governadores, Presidente do Senado Federal, Presidente da Câmara dos Deputados, Presidente do Supremo Tribunal Federal, Comandantes das Forças Armadas, Almirantes-de-Esquadra, Generais-de-Exército, Tenentes-Brigadeiros, Embaixadores, Senadores e Deputados Federais, Ministros do Supremo Tribunal Federal, Presidentes de Tribunais de Justiça, Presidentes das Assembléias Legislativas, Reitores de Universidades, Vice-Almirantes, Generais-de-Divisão, Majores-Brigadeiros, Enviados Extraordinários, Ministros Plenipotenciários estrangeiros, Contra-Almirantes, Generais-de-Brigada, Brigadeiros, Diretores de Organizações Militares e Instituições de Saúde, Juizes de Segunda Instância, Conselheiros de Embaixada ou Legação estrangeiras, Cônsules Gerais de carreira estrangeiros e outras personalidades de hierarquia equivalente.	8
2	GRANDE OFICIAL	Destinados a condecoração das seguintes categorias: Presidentes de Câmaras Municipais, Prefeitos, Deputados Estaduais, Secretários de Governo, Presidentes de Associações Científicas, Culturais e Comerciais, Professores Universitários, Cientistas e Diretores das Escolas de Farmácia, a Autores de projetos Científicos ou Sociais, Juizes de Primeira Instância, Co-Autores de Projetos Científicos ou Sociais, Escritores e Autores de livros, Oficiais Superiores das Forças Armadas, Primeiros-Secretários de Embaixada ou Legação estrangeiras e outras personalidades de hierarquia equivalente	8
3	COMENDADOR	Destinados a condecoração das seguintes categorias: Funcionários dos conselhos federais e regionais de advocacia, servidores públicos, federais, estaduais e municipais, vereadores, segundos e terceiros-secretários de	8

		embaixada ou legação estrangeiras, cônsules de carreira estrangeiros e outras personalidades de hierarquia equivalente.	
4	CAVALEIRO	Destinados a condecoração das seguintes categorias: Demais cidadãos civis ou militares, professores de curso secundário, artistas e desportistas que tenham prestado notáveis serviços ao Ministério da Justiça ou aos órgãos a ela vinculados em âmbito nacional e internacional e outras personalidades de hierarquia equivalente.	12

3. JUSTIFICATIVA

3.1. De acordo com o contido na Exposição de Motivos nº 00017 5933737, o Ministério da Justiça propôs a criação de condecoração em quatro graus, a saber, **Grã-Cruz, Grande Oficial, Comendador e Cavaleiro**, assim definidos em ordem decrescente de importância, a serem concedidas aos cidadãos, às autoridades, às instituições e às corporações civis ou militares, brasileiras ou estrangeiras, que tenham prestado notáveis serviços a este Ministério ou aos órgãos a ele vinculados em âmbito nacional e internacional, ou ao País.

3.2. Por conseguinte, foi publicado o Decreto nº 9.536, de 24 de outubro de 2018, que criou a Ordem do Mérito do Ministério da Justiça ratificando o contido na Exposição de Motivos e consolidando a ideia do projeto de que as “medalhas de honra”, além de estimularem as ações que o Estado deseja ver multiplicadas, valorizam e reconhecem o mérito dos colaboradores das instituições públicas e privadas.

3.3. Objetiva-se, assim, que o Ministério da Justiça, criado há 196 anos pelo Decreto nº 3, de 1822, da lavra do Príncipe-Regente D. Pedro de Bragança, possa distinguir e galardoar as instituições, as autoridades e os profissionais que prestem a ele e ao País relevantes serviços, bem como possa retribuir condecorações e honrarias concedidas a seus membros e servidores por outras instituições.

3.4. Neste sentido, a contratação de serviço para confecção e entrega de Medalhas, com os acessórios e estojos, justifica-se para a realização de cerimônia da Ordem do Mérito do Ministério da Justiça, por parte do Gabinete do Ministro, visando conceder a aqueles que tenham prestado notáveis serviços ao Ministério da Justiça ou aos órgãos a ele vinculados, em âmbito nacional ou internacional.

3.5. Para tanto, não se vislumbra a possibilidade do serviço ser subdividido em parcelas, a fim de aproveitar as peculiaridades do mercado, tendo em vista que o objeto que se pretende contratar apresenta características únicas/exclusivas, distinguindo apenas a arte a ser realizada nos tipos de graduação das medalhas a serem confeccionadas. Desse modo, ocorrerá a celebração de apenas um contrato de serviço, sendo esta a forma mais vantajosa para a Administração Pública e, ainda, como forma de garantir as mesmas qualidades e os mesmos padrões de similariedade, em todos os itens.

3.6. A realização da referida cerimônia está programada para ocorrer, ainda no exercício de 2018, e as quantidades estimadas para as confecções das medalhas, de acordo com os diferentes tipos de graus, foram baseadas nas informações contidas na seguinte correspondência eletrônica (7521361).

3.7. Portanto, o presente Projeto Básico, tem por objetivo apresentar as especificações e quantitativos necessários a fim de viabilizar a respectiva solução, em consonância com o Decreto nº 9.536, de 24 de outubro de 2018.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente contratação, em face do objeto e do baixo quantitativo, encontra amparo legal no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666 de 1993 que versa sobre a dispensa de licitação, conforme citado abaixo:

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).”

4.2. O presente processo orienta-se, também, pelos seguintes normativos:

4.3. Lei nº 8.666/1993: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

4.4. Lei Complementar nº 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; que altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991.

4.5. Regimento Interno do Ministério da Justiça.

4.6. Decreto nº 9.536, de 24 de outubro de 2018, que cria a Ordem do Mérito do Ministério da Justiça.

4.7. Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

4.8. Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

4.9. A empresa fornecedora do serviço constante neste Projeto Básico deverá sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 no que couber.

5. ESPECIFICAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. A Ordem do Mérito da Justiça e seus complementos em seus diferentes graus serão confeccionados com as seguintes especificações:

5.1.1. **GRÃ-CRUZ** - É composto por:

5.1.1.1. Placa côncava com 78 mm de diâmetro composta por um resplendor dourado polido alternado entre conjuntos de quatro raios lisos e quatro canelados sotoposto a uma peça circular abaulada em esmalte verde contornado de dourado tendo ao centro o Brasão de Armas da República Federativa do Brasil contornado pela inscrição “ORDEM DO MÉRITO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA” em dourado e em fonte “PALATINO LINOTYPE” e no reverso, três pinos de fixação em metal dourado conforme os desenhos anexos.

5.1.1.2. Faixa: no anverso consta de uma venera de 60 mm de diâmetro por 5,5 mm de espessura no plano de maior relevo composta por uma estrela com oito pontas em esmalte azul e contornada de esmalte branco sotoposta a um resplendor canelado com oito pontas em dourado polido sotoposto a quatro peças com o formato das colunatas do Palácio do Planalto em esmalte branco filetado de dourado e sobreposto ao centro por uma peça circular abaulada em esmalte verde contornado de dourado tendo ao centro o Brasão de Armas da República Federativa do Brasil contornado pela inscrição “ORDEM DO MÉRITO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA” em dourado e em fonte “PALATINO LINOTYPE” e no reverso, as mesmas características, com exceção da parte central, que é composta por uma peça circular abaulada esmaltada em verde contendo gravado a inscrição “BENEMERITUM PRAEMIUM” em dourado e em fonte “PALATINO LINOTYPE” contornando um círculo carregado ao centro pela efígie representativa da República em dourado que vai pendente abaixo da escarapela e que une as duas extremidades na parte inferior da faixa de gorgorão de seda

achamlotada com 90 mm de largura composta por cinco listras sendo as das extremidades na cor branca com 09 mm de largura cada uma e ao centro uma na cor amarela com 06 mm de largura, a ser utilizada transversalmente do ombro direito ao quadril esquerdo conforme os desenhos anexos.

5.1.1.3. Barreta: conjunto retangular composto por duas partes em metal, sendo a primeira recoberta com a mesma fita da ordem, medindo 35 mm de comprimento por 10 mm de largura e 06 mm de altura, possuindo fixa ao centro uma fita em fio de ouro dobrada com 13,5 mm de comprimento por 08 mm de largura e sobreposta a esta uma roseta forrada com a mesma fita da barreta, com interior raiado, distribuído de igual modo em oito raios nas cores azul, branca e amarela e a segunda em formato de trilho com dois pinos e fecho pega-ladrão em metal dourado na parte posterior e que se encaixa internamente na primeira peça, propiciando acabamento perfeito, sem rebarbas e garantindo ainda segurança e praticidade no uso, conforme modelos anexos.

5.1.1.4. Roseta: botão circular com 11 mm de diâmetro e 05 mm de altura, forrado com a mesma fita da miniatura, com interior raiado, distribuído de igual modo em oito raios nas cores azul, branca e amarela e sobreposta a uma fita em fio de ouro dobrada com 13,5 mm de comprimento por 08 mm de largura com um pino e fecho pega-ladrão, ambos em metal dourado no verso que deverá propiciar acabamento perfeito, sem rebarbas e garantindo ainda segurança e praticidade no uso, conforme modelo anexo.

5.1.1.5. Miniatura: peça com as mesmas características da venera da ordem, confeccionada em peça única de liga metálica tombac com 18 mm de diâmetro e pendente em fita de gorgorão de seda achamlotada nas cores branca, azul e amarela, medindo 48 mm de comprimento por 13 mm de largura possuindo fixa ao centro uma fita em fio de ouro dobrada com 13,5 mm de comprimento por 08 mm de largura e sobreposta a esta uma roseta forrada com a mesma fita da barreta, com interior raiado, distribuído de igual modo em oito raios nas cores azul, branca e amarela e com um prendedor “dente de foca” em metal dourado na parte posterior, conforme modelos anexos.

5.1.1.6. Estojo: em material “MDF” quadrangular com tampa abaulada e duas dobradiças em metal dourado, medindo 32 cm de comprimento por 18,5 cm de largura por 7 cm de altura, revestido externamente com papel couro na cor azul, com fecho externo composto por duas peças em metal dourado e com a gravação da placa da Ordem do Mérito da Justiça em dourado, com 3,5 cm de circunferência sobre o centro da tampa que será contornada com discreto friso dourado pela lateral. A parte interna da tampa será revestida em cetim na cor branca com a gravação do Brasão de Armas da República Federativa do Brasil em dourado com 3,5 cm de circunferência e sobreposto ao canto superior esquerdo uma fita nas cores verde e amarela e a parte interna do estojo sendo em veludo na cor preta e acabamento perfeito, sem rebarbas, marcas de colagem aparentes, outros adesivos ou quaisquer outras imperfeições, sem o cetim da tampa encostando-se nas peças quando fechado, sem escoriações e contendo uma peça quadrangular removível com puxador em fita de seda branca na parte superior, sendo em veludo preto no anverso e em papel couro preto no reverso e com os devidos espaços e encaixes para acomodar e prender as peças com perfeição e sem folgas conforme modelos anexos.

5.1.2. **GRANDE OFICIAL** – É composto por:

5.1.2.1. Colar: venera de 60 mm de diâmetro por 5,5 mm de espessura no plano de maior relevo composta por uma estrela com oito pontas em esmalte azul e contornada de esmalte branco sotoposta a um resplendor canelado com oito pontas em dourado polido sotoposta a quatro peças com o formato das colunatas do Palácio do Planalto em esmalte branco e filetadas de dourado e sobreposto ao centro por uma peça circular abaulada em esmalte verde contornado de dourado tendo ao centro o Brasão de Armas da República Federativa do Brasil contornado pela inscrição “ORDEM DO MÉRITO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA” em dourado e em fonte “PALATINO LINOTYPE” e no reverso, as mesmas características, com exceção da parte central, que é composta por uma peça circular abaulada esmaltada em verde contendo gravado a inscrição “BENEMERITIUM PRAEMIUM” em dourado e em fonte “PALATINO LINOTYPE” contornando um círculo carregado ao centro pela efígie representativa da República em dourado e pendente em fita de gorgorão de seda achamlotada com 40 mm de largura e 450 mm de comprimento composta por cinco listras sendo as das extremidades na cor branca com 05 mm de largura cada uma e ao centro uma na cor amarela com 03 mm de largura, com as extremidades abainhadas em cuja ponta será fixado um cordão de seda branca e para garantir melhor adaptação do colar no uso, o meio da fita terá costura em forma triangular e neste ponto será preso o passador em metal dourado composto por folhas e frutos de louro (*laurus nobilis*) que acompanham a inclinação da fita e carregado ao centro pelo Brasão de Armas da República Federativa do Brasil em seus esmaltes originais e que vai fixa por meio de quatro rebites a uma peça em liga metálica "tombac" com formato octogonal e com três alças metálicas no reverso por onde passa a fita do colar e forrada com a mesma fita de gorgorão de seda achamlotada do colar, conforme desenhos anexos.

5.1.2.2. Placa côncava com 78 mm de diâmetro composta por um resplendor polido alternado entre conjuntos de quatro raios prateados lisos e quatro raios dourados canelados sotoposta a uma peça circular abaulada em esmalte verde contornado de dourado tendo ao centro o Brasão de Armas da República Federativa do Brasil contornado pela inscrição “ORDEM DO MÉRITO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA” em dourado e em fonte “PALATINO LINOTYPE” e no reverso, três pinos de fixação em metal dourado conforme os desenhos anexos.

5.1.2.3. Barreta: conjunto retangular composto por duas partes em metal, sendo a primeira recoberta com a mesma fita da ordem medindo 35 mm de comprimento por 10 mm de largura e 06 mm de altura, possuindo fixa ao centro uma fita em fio de ouro e prata dobrada com 13,5 mm de comprimento por 08 mm de largura e sobreposta a esta uma roseta forrada com a mesma fita da barreta, com interior raiado, distribuído de igual modo em oito raios nas cores azul, branca e amarela e a segunda em formato de trilho com dois pinos e fecho pega-ladrão em metal dourado na parte posterior e que se encaixa internamente na primeira peça, propiciando acabamento perfeito, sem rebarbas e garantindo ainda segurança e praticidade no uso, conforme modelos anexos.

5.1.2.4. Roseta: botão circular com 11 mm de diâmetro e 05 mm de altura, forrado com a mesma fita da miniatura, com interior raiado, distribuído de igual modo em oito raios nas cores azul, branca e amarela e sobreposta a uma fita em fio de ouro e prata dobrada com 13,5 mm de comprimento por 08 mm de largura com um pino e fecho pega-ladrão, ambos em metal dourado no verso que deverá propiciar acabamento perfeito, sem rebarbas e garantindo ainda segurança e praticidade no uso.

5.1.2.5. Miniatura: peça com as mesmas características da venera da ordem, confeccionada em peça única de liga metálica tombac com 18 mm de diâmetro e pendente em fita de gorgorão de seda achamlotada nas cores branca, azul e amarela, medindo 48 mm de comprimento por 13 mm de largura possuindo fixa ao centro uma fita em fio de ouro e prata dobrada com 13,5 mm de comprimento por 08 mm de largura e sobreposta a esta uma roseta forrada com a mesma fita da barreta, com interior raiado, distribuído de igual modo em oito raios nas cores azul, branca e amarela e com um prendedor “dente de foca” em metal dourado na parte posterior, conforme modelos anexos.

5.1.2.6. Estojo: em material “MDF” quadrangular com tampa abaulada e duas dobradiças em metal dourado medindo 26,5 cm de comprimento por 14,5 cm de largura e 5,5 cm de altura, revestido externamente com papel couro na cor azul, com fecho externo composto por duas peças em metal dourado e com a gravação da placa da Ordem do Mérito da Justiça em dourado, com 3,5 cm de circunferência sobre o centro da tampa, que será contornada com discreto friso dourado pela lateral. A parte interna da tampa será revestida em cetim na cor branca com a gravação do Brasão de Armas da República Federativa do Brasil em dourado com 3,5 cm de circunferência e sobreposto ao canto superior esquerdo uma fita nas cores verde e amarela e a parte interna do estojo sendo em veludo na cor preta e acabamento perfeito, sem rebarbas, marcas de colagem aparentes, outros adesivos ou quaisquer outras imperfeições, sem o cetim da tampa encostando-se nas peças quando fechado, sem escoriações e contendo uma peça quadrangular removível com puxador em fita de seda branca na parte superior, sendo em veludo preto no anverso e em papel couro preto no reverso e com os devidos espaços e encaixes para acomodar e prender as peças com perfeição e sem folgas conforme modelos anexos.

5.1.3. **COMENDADOR** – É composto por:

5.1.3.1. No anverso, venera com 35 mm de diâmetro por 4,5 de espessura no plano de maior relevo composta por uma estrela com oito pontas em esmalte azul e contornada de esmalte branco sotoposta a um resplendor canelado com oito pontas em dourado polido sotoposta a quatro peças com o formato das colunatas do Palácio do Planalto em esmalte branco e filetadas de dourado e sobreposto ao centro por uma peça circular abaulada em esmalte verde contornado de dourado tendo ao centro o Brasão de Armas da República Federativa do Brasil contornado pela inscrição “ORDEM DO MÉRITO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA” em dourado e em fonte “PALATINO LINOTYPE” e no reverso, as mesmas características, com exceção da parte central, que é composta por uma peça circular abaulada esmaltada em verde contendo gravado a inscrição “BENEMERITIUM PRAEMIUM” em dourado e em fonte “PALATINO LINOTYPE” contornando um círculo carregado ao centro pela efígie representativa da República em dourado, conforme os desenhos anexos.

5.1.3.2. Placa côncava com 78 mm de diâmetro composta por um resplendor prateado polido alternado entre conjuntos de quatro raios lisos e quatro raios canelados sotoposto a uma peça circular abaulada em esmalte verde contornado de dourado tendo ao centro o Brasão de Armas da República Federativa do Brasil contornado pela inscrição “ORDEM DO MÉRITO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA” em dourado e em fonte “PALATINO LINOTYPE” e no reverso, três pinos de fixação em metal dourado conforme os desenhos anexos.

5.1.3.3. Passador: em liga metálica tombac dourada composta ao centro pelo Brasão de Armas da República Federativa do Brasil esmaltado em suas cores originais com 05 mm de diâmetro e ladeado por dois ramos dourados compostos por folhas e frutos de louro (*laurus nobilis*), cada um com 15 mm de comprimento, conforme modelos anexos.

5.1.3.4. Fita: de gorgorão de seda achamlotada medindo 35mm de comprimento por 10mm de largura composta por cinco listras sendo as das extremidades na cor branca com 04 mm de largura cada uma ladeando duas em azul com 12,5 mm de largura cada uma e ao centro uma na cor amarela com 02 mm de largura, carregando sobreposta e centralizada a esta uma roseta de fita pregueada com 24 mm de diâmetro, descrita conforme desenhos anexos.

5.1.3.5. Miniatura: peça com as mesmas características da venera da ordem, confeccionada em peça única de liga metálica tombac com 18 mm de diâmetro e pendente em fita de gorgorão de seda achamlotada nas cores branca, azul e amarela, medindo 48 mm de comprimento por 13 mm de largura possuindo fixa ao centro uma fita em fio de prata dobrada com 13,5 mm de comprimento por 08 mm de largura e sobreposta a esta uma roseta forrada com a mesma fita da barreta, com interior raiado, distribuído de igual modo em oito raios nas cores azul, branca e amarela e com um prendedor “dente de foca” em metal dourado na parte posterior, conforme modelos anexos.

5.1.3.6. Barreta: conjunto retangular composto por duas partes em metal, sendo a primeira recoberta com a mesma fita da ordem medindo 35 mm de comprimento por 10 mm de largura e 06 mm de altura, possuindo fixa ao centro uma fita em fio de prata dobrada com 13,5 mm de comprimento por 08 mm de largura e sobreposta a esta uma roseta forrada com a mesma fita da barreta, com interior raiado, distribuído de igual modo em oito raios nas cores azul, branca e amarela e a segunda em formato de trilho com dois pinos e fecho pega-ladrão em metal dourado na parte posterior e que se encaixa internamente na primeira peça, propiciando acabamento perfeito, sem rebarbas e garantindo ainda segurança e praticidade no uso, conforme modelos anexos.

5.1.3.7. Roseta: botão circular com 11 mm de diâmetro e 05 mm de altura, forrado com a mesma fita da miniatura, com interior raiado, distribuído de igual modo em oito raios nas cores azul, branca e amarela e sobreposta a uma fita em fio de prata dobrada com 13,5 mm de comprimento por 08 mm de largura com um pino e fecho pega-ladrão, ambos em metal dourado no verso que deverá propiciar acabamento perfeito, sem rebarbas e garantindo ainda segurança e praticidade no uso.

5.1.3.8. Estojo: em material “MDF” quadrangular com tampa abaulada e duas dobradiças em metal dourado medindo 26,5 cm de comprimento por 14,5 cm de largura e 5,5 cm de altura, revestido externamente com papel couro na cor azul, com fecho externo composto por duas peças em metal dourado e com a gravação da placa da Ordem do Mérito da Justiça em dourado, com 3,5 cm de circunferência sobre o centro da tampa, que será contornada com discreto friso dourado pela lateral. A parte interna da tampa será revestida em cetim na cor branca com a gravação do Brasão de Armas da República Federativa do Brasil em dourado com 3,5 cm de circunferência e sobreposto ao canto superior esquerdo uma fita nas cores verde e amarela e a parte interna do estojo sendo em veludo na cor preta e acabamento perfeito, sem rebarbas, marcas de colagem aparentes, outros adesivos ou quaisquer outras imperfeições, sem o cetim da tampa encostando-se nas peças quando fechado, sem escoriações e contendo uma peça quadrangular removível com puxador em fita de seda branca na parte superior, sendo em veludo preto no anverso e em papel couro preto no reverso e com os devidos espaços e encaixes para acomodar e prender as peças com perfeição e sem folgas conforme modelos anexos.

5.1.4. **CAVALEIRO** – É composto por:

5.1.4.1. No anverso, venera com 35 mm de diâmetro por 4,5 de espessura no plano de maior relevo composta por uma estrela com oito pontas em esmalte azul e contornada de esmalte branco sotoposta a um resplendor canelado com oito pontas em dourado polido sotoposto a quatro peças com o formato das colunatas do Palácio do Planalto em esmalte branco e filetadas de dourado e sobreposto ao centro por uma peça circular abaulada em esmalte verde contornado de dourado tendo ao centro o Brasão de Armas da República Federativa do Brasil contornado pela inscrição “ORDEM DO MÉRITO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA” em dourado e em fonte “PALATINO LINOTYPE” e no reverso, as mesmas características, com exceção da parte central, que é composta por uma peça circular abaulada esmaltada em verde contendo gravado a inscrição “BENEMERITIUM PRAEMIUM” em dourado e em fonte “PALATINO LINOTYPE” contornando um círculo carregado ao centro pela efigie representativa da República em dourado, conforme os desenhos anexos.

5.1.4.2. Passador: em liga metálica tombac dourada composta ao centro pelo Brasão de Armas da República Federativa do Brasil esmaltado em suas cores originais com 05 mm de diâmetro e ladeado por dois ramos dourados compostos por folhas e frutos de louro (*laurus nobilis*), cada um com 15 mm de comprimento, conforme modelos anexos.

5.1.4.3. Fita: de gorgorão de seda achamlotada medindo 35mm de comprimento por 10mm de largura composta por cinco listras sendo as das extremidades na cor branca com 04 mm de largura cada uma ladeando duas em azul com 12,5 mm de largura cada uma e ao centro uma na cor amarela com 02 mm de largura, descrita conforme desenho anexo.

5.1.4.4. Miniatura: peça com as mesmas características da venera da ordem, confeccionada em peça única de liga metálica tombac com 18 mm de diâmetro e pendente em fita de gorgorão de seda achamlotada nas cores branca, azul e amarela, medindo 48 mm de comprimento por 13 mm de largura e com um prendedor “dente de foca” em metal dourado na parte posterior, conforme modelos anexos.

5.1.4.5. Barreta: conjunto retangular composto por duas partes em metal, sendo a primeira recoberta com a mesma fita da ordem medindo 35 mm de comprimento por 10 mm de largura e 06 mm de altura, possuindo fixa ao centro uma fita em fio de prata dobrada com 13,5 mm de comprimento por 08 mm de largura conforme modelos anexos.

5.1.4.6. Roseta: botão circular com 11 mm de diâmetro e 05 mm de altura, forrado com a mesma fita da miniatura, com interior raiado, distribuído de igual modo em oito raios nas cores azul, branca e amarela e com um pino e fecho pega-ladrão, ambos em metal dourado no verso que deverá propiciar acabamento perfeito, sem rebarbas e garantindo ainda segurança e praticidade no uso, conforme modelos anexos.

5.1.4.7. Estojo: em material “MDF” quadrangular de tampa abaulada, com duas dobradiças em metal dourado, com 16 cm de comprimento por 11 cm de largura por 4,4 cm de altura, revestido externamente papel couro na cor azul, com fecho externo, composto por duas peças em metal dourado e com a gravação da placa da Ordem do Mérito da Justiça em dourado, com 3,5 cm de circunferência sobre o centro da tampa que será contornada com discreto friso dourado pela lateral. A parte interna da tampa será revestida em cetim na cor branca com a gravação do Brasão de Armas da República Federativa do Brasil em dourado com 3,5 cm de circunferência e sobreposto ao canto superior esquerdo uma fita nas cores verde e amarela e a parte interna do estojo sendo em veludo na cor preta e acabamento perfeito, sem rebarbas, marcas de colagem aparentes, outros adesivos ou quaisquer outras imperfeições, sem o cetim da tampa encostando-se nas peças quando fechado, sem escoriações e contendo uma peça quadrangular removível com puxador em fita de seda branca na parte superior, sendo em veludo preto no anverso e em papel couro preto no reverso e com os devidos espaços e encaixes para acomodar e prender as peças com perfeição e sem folgas conforme modelos anexos.

6. **DOS CUSTOS ESTIMADOS**

6.1. O valor global para contratação dos serviços será de R\$ 17.336,00 (Dezessete mil e trezentos e trinta e seis reais), conforme pesquisa de preços realizada na nota técnica 75. 7479181

7. **DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1. A proposta deverá ser identificada com a razão social e encaminhada, preferencialmente, em papel timbrado da empresa, contendo os seguintes itens:

7.1.1. Nome do representante legal da empresa;

- 7.1.2. Especificações detalhadas do objeto e de todos os seus acessórios, contendo, modelo, quantidade e prazo de entrega e de garantia, quando houver;
- 7.1.3. Valor unitário e total de cada item, bem como valor total da proposta, em moeda nacional, em algarismo e por extenso;
- 7.1.4. Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário, e entre o expresso em algarismo e por extenso, o último;
- 7.1.5. Prazo de vencimento não inferior a 45 (quarenta e cinco) dias.
- 7.1.6. Dados bancários da empresa, tais como, Banco, agência e número da conta corrente;
- 7.1.7. CNPJ, telefone, endereço e *e-mail* e Garantia do objeto, contra defeitos de fabricação, conforme item 11 deste Projeto Básico.
- 7.2. A empresa deverá apresentar ainda:
- 7.2.1. Declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título posteriormente.
- 7.2.2. Declaração de que cumprira todos os prazos estabelecidos neste Projeto Básico e seus anexos.
- 7.3. A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.
- 7.4. A oferta deverá ser precisa e rigorosamente limitada ao objeto deste Projeto Básico, não contendo alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 7.5. Não será permitida a alteração da proposta após sua apresentação.
8. **PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**
- 8.1. A Contratada deverá efetuar a entrega do serviço com os respectivos quantitativos, conforme item 5 deste Projeto Básico, até o dia 07 de dezembro de 2018. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/1993 e neste Projeto Básico.
- 8.2. Os serviços deverão ser entregues no Bloco T, Anexo II, Sala 623 do Ministério da Justiça, localizado na Esplanada dos Ministérios - Brasília/DF, CEP:70064-900. A entrega deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 08h às 12h e 14h às 18h, sendo necessário o agendamento da entrega no telefone: 61 2025-2310; e será acompanhada e fiscalizada por representantes da CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade dos bens.
- 8.3. No caso dos serviços executados em desconformidade com o especificado neste Projeto Básico, a empresa fornecedora deverá substituí-los no prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos, contados da comunicação realizada pelo Ministério da Justiça, correndo às expensas da própria empresa quaisquer custos advindas da substituição.
- 8.4. Caso os serviços sejam diferentes dos propostos ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues e a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do não recebimento, arcando a empresa prestadora do serviço com o ônus decorrente deste atraso.
9. **DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**
- 9.1. O recebimento e aceitação dos objetos originários do serviço deverão ser efetuados por representante indicado pela CONTRATANTE, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e seus anexos e será realizado:
- 9.1.1. **Provisoriamente**, na efetiva entrega do quantitativo solicitado, para posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações constantes neste Projeto Básico e seus anexos;
- 9.1.2. **Definitivamente**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, após verificação da compatibilidade entre os serviços entregues e as especificações descritas neste Projeto Básico e seus anexos, e sua consequente aceitação mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes.
- 9.2. Caberá ao representante designado rejeitar no todo ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências e especificações deste Projeto Básico e seus anexos.
- 9.3. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança no fornecimento do serviço.
10. **PARA FINS DE RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS DEVERÃO SER OBSERVADOS CRITÉRIOS OBJETIVOS TAIS COMO:**
- 10.0.1. Atendimento às especificações contidas neste Projeto Básico;
- 10.0.2. Quantidades previstas;
- 10.0.3. Atendimento ao prazo de entrega estipulado neste Projeto Básico.
11. **GARANTIA DO SERVIÇO**
- 11.1. O serviço deverá dispor de garantia legal, conforme código do consumidor, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao exigido, o qual se inicia a partir do recebimento definitivo.
- 11.1.1. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.
- 11.1.2. Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.
- 11.1.3. Todos os objetos, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia, terão a partir de sua entrega, todas as garantias previstas.
12. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda:
- 12.2. Entregar os serviços solicitados dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes no Projeto Básico e a proposta de preços apresentada pela empresa;
- 12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- 12.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério da Justiça, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 12.5. Apresentar nota fiscal detalhada descrevendo o objeto solicitado pelo Contratante, sua quantidade e valor de acordo com o estipulado no instrumento contratual;
- 12.6. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Projeto Básico, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias. Enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- 12.7. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pelo CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas;
- 12.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências do Ministério da Justiça;
- 12.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do Ministério da Justiça, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega;
- 12.10. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, os itens entregues com avarias ou defeitos;
- 12.11. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências do Ministério da Justiça;
- 12.12. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Projeto Básico.

13. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 13.1. São obrigações da Contratante:
- 13.2. Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico.
- 13.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Projeto Básico e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 13.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços fornecidos, para que seja substituídos, reparados ou corrigidos.
- 13.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 13.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Projeto Básico.
- 13.7. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que vierem a ser solicitados pela empresa, quando necessários ao fornecimento do serviço contratado.
- 13.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 14.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Projeto Básico.

15. **ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

- 15.1. O acompanhamento e a fiscalização no fornecimento dos serviços contratados serão exercidos pela CONTRATANTE, por intermédio de representante da Administração especialmente designado, conforme preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e observando as disposições contidas na IN/SLTI/MPOG nº 05/2017, a qual caberá o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à contratação, determinando o que for necessário à regularização das falhas detectadas e, encaminhar os apontamentos à autoridade competente em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- 15.2. A Contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da unidade competente da Contratante.
- 15.3. A presença da fiscalização do Ministério da Justiça não elide nem diminui a responsabilidade da empresa Contratada.

16. **DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

- 16.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2018, a cargo deste Ministério, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas seguem descritos abaixo e ainda constarão da respectiva Nota de Empenho:

Programa de Trabalho: 04122211220000001

Natureza de Despesa: 33.90.39

Plano Interno: GL99PRCGLMC

PTRES: 128467

Fonte: 0100000000

Plano Orçamentário: 0005

17. **FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 17.1. Para a prestação dos serviços será formalizada por meio da Nota de Empenho, com força de contrato sendo aplicada as condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Projeto Básico e seus Anexos e da proposta de preços vencedora.

18. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 18.1. O pagamento será efetuado pela Contratante em até 05 (cinco) dias úteis, contados do atesto da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.2. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias após a prestação do serviço, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir, devendo estar acompanhada dos documentos mencionados no anexo XI da IN 05/2017 SEGES/MP.

18.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados, devidamente acompanhada das comprovações mencionadas no XI da IN 05/2017 SEGES/MP.

18.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

18.5.1. não produziu os resultados acordados;

18.5.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

18.5.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

18.5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.5.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

18.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Nota de Empenho nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da Nota de Empenho, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido a contratação inadimplente no SICAF.

18.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993.

18.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, exclusivamente para as atividades de prestação de serviços previstas no §5º-C, do artigo 18, da LC 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, observando-se as exceções nele previstas. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

19.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

19.1.2. Ensejar o retardamento da execução dos objetos;

19.1.3. Fraudar na execução do serviço;

19.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

19.1.5. Cometer fraude fiscal;

19.1.6. Não mantiver a proposta.

19.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

- 19.3. Multa moratória de até 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho da despesa;
- 19.3.1. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho da despesa, no caso de inexecução total do objeto;
- 19.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 19.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 19.3.4. Impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 19.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 19.3.6. As sanções de advertência, suspensão ou impedimento temporário de licitar e contratar com a Administração, poderão ser aplicadas conjuntamente com a sanção de multa, conforme estabelece o art. 87, § 2º da Lei 8.666/93.
- 19.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 19.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 19.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 19.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 19.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator em relação ao objeto licitado, a rapidez ou demora do contratado para reparar a obrigação; a reiteração da conduta faltosa; os argumentos da defesa e as provas que a instruem, se a infração atinge o objeto principal contratado ou alguma obrigação acessória menos importante, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração; observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.
- 19.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
20. **DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**
- 20.1. Os requisitos ambientais deverão ser observados na execução dos serviços, de modo que, os elementos empregados na prestação dos serviços, estejam em conformidade com as atuais perspectivas sustentáveis e de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, conforme disposições da IN nº 1, SLTI/MPOG, de 19/01/2010.
- 20.2. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; não devendo conter substâncias perigosas em concentração acima dos limites legais permitidos.
- 20.3. Efetuar o descarte correto dos materiais recicláveis quando tais serviços estiverem disponíveis, auxiliando na preservação do meio ambiente.
21. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 21.1. Não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições como forma de justificar a não entrega dos serviços, objeto deste Projeto Básico, ou mesmo a existência de anormalidades não previstas nas especificações dos objetos.

APROVO o presente Projeto Básico, no intuito de dar prosseguimento ao procedimento de contratação de serviço para confecção e entrega de Medalhas, com acessórios e estojo, da Ordem do Mérito do Ministério da Justiça, a fim de possibilitar à realização de cerimônia da Ordem do Mérito para condecorar aqueles que tenham prestado notáveis serviços ao Ministério da Justiça ou aos órgãos a ele vinculados, em âmbito nacional ou internacional, nos termos do art. 2º, inciso VI da Portaria SPOA nº 47 de 04/08/2018.

SANDRA CHAVES VIDAL

Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CHAVES VIDAL**, **Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais**, em 20/11/2018, às 14:20, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **7535757** e o código CRC **93C542F2**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acao-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa)

Ao

MINISTÉRIO DE JUSTIÇA

Espanada dos Ministérios, Bloco "T", sala 631, Anexo II

Brasília – DF

CEP 70064-900.

Referência: Cotação de Preços

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____ para a aquisição dos produtos descrito na tabela abaixo, de acordo com todas as especificações e condições do Projeto Básico.

Medalhas da Ordem do Mérito do Ministério da Justiça					
ITEM	Tipo	Especificações	Quantidade Estimada (unidade)	Valor Unitário	Valor Global
1	GRÃ-CRUZ	É composto por: Placa côncava com 78 mm de diâmetro composta por um resplendor dourado polido alternado entre conjuntos de quatro raios lisos e quatro canelados sotoposto a uma peça circular abaulada em esmalte verde contornado de dourado tendo ao centro o Brasão de Armas da República Federativa do Brasil contornado pela inscrição "ORDEM DO MÉRITO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA" em dourado e em fonte "PALATINO LINOTYPE" e no reverso, três pinos de fixação em metal dourado conforme os desenhos anexos Faixa: no anverso consta de uma venera de 60 mm de diâmetro por 5,5 mm de espessura no plano de maior relevo composta por uma estrela com oito pontas em esmalte azul e contornada de esmalte branco sotoposta a um resplendor canelado com oito pontas em dourado polido sotoposto a quatro peças com o formato das colonatas do Palácio do Planalto em esmalte branco filetado de dourado e sobreposto ao centro por uma peça circular abaulada em esmalte verde contornado de dourado tendo ao centro o Brasão de Armas da República Federativa do Brasil contornado pela inscrição "ORDEM DO MÉRITO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA" em dourado e em fonte "PALATINO LINOTYPE" e no reverso, as mesmas características, com exceção da parte central, que é composta por uma peça circular abaulada esmaltada em verde contendo gravado a inscrição "BENEMERITIUM PRAEMIUM" em dourado e em fonte "PALATINO LINOTYPE" contornando um círculo carregado ao centro pela efígie representativa da República em dourado que vai pendente abaixo da escarapela e que une as duas extremidades na parte inferior da faixa de gorgorão de seda achamalotada com 90 mm de largura composta por cinco listras sendo as das extremidades na cor branca com 09 mm de largura cada uma ladeando duas em azul com 33 mm de largura cada uma e ao centro uma na cor amarela com 06 mm de largura, a ser utilizada transversalmente do ombro direito ao quadril esquerdo Barreta: conjunto retangular composto por duas partes em metal, sendo a primeira recoberta com a mesma fita da ordem, medindo 35 mm de comprimento por 10 mm de largura e 06 mm de altura, possuindo fixa ao centro uma fita em fio de ouro dobrada com 13,5 mm de comprimento por 08 mm de largura e sobreposta a esta uma roseta forrada com a mesma fita da barreta, com interior raiado, distribuído de igual modo em oito raios nas cores azul, branca e amarela e a segunda em formato de trilho com dois pinos e fecho pega-ladrão em metal dourado na parte posterior e que se encaixa internamente na primeira peça, propiciando acabamento perfeito, sem rebarbas e garantindo ainda segurança e praticidade no uso, conforme modelos anexos. Roseta: botão	8		

		<p>circular com 11 mm de diâmetro e 05 mm de altura, forrado com a mesma fita da miniatura, com interior raiado, distribuído de igual modo em oito raios nas cores azul, branca e amarela e sobreposta a uma fita em fio de ouro dobrada com 13,5 mm de comprimento por 08 mm de largura com um pino e fecho pega-ladrão, ambos em metal dourado no verso que deverá propiciar acabamento perfeito, sem rebarbas e garantindo ainda segurança e praticidade no uso. Miniatura: peça com as mesmas características da venera da ordem, confeccionada em peça única de liga metálica tombac com 18 mm de diâmetro e pendente em fita de gorgorão de seda achamlotada nas cores branca, azul e amarela, medindo 48 mm de comprimento por 13 mm de largura possuindo fixa ao centro uma fita em fio de ouro dobrada com 13,5 mm de comprimento por 08 mm de largura e sobreposta a esta uma roseta forrada com a mesma fita da barreta, com interior raiado, distribuído de igual modo em oito raios nas cores azul, branca e amarela e com um prendedor “dente de foca” em metal dourado na parte posterior, conforme modelos anexos. Estojo: em material “MDF” quadrangular com tampa abaulada e duas dobradiças em metal dourado, medindo 32 cm de comprimento por 18,5 cm de largura por 7 cm de altura, revestido externamente com papel couro na cor azul, com fecho externo composto por duas peças em metal dourado e com a gravação da placa da Ordem do Mérito da Justiça em dourado, com 3,5 cm de circunferência sobre o centro da tampa que será contornada com discreto friso dourado pela lateral. A parte interna da tampa será revestida em cetim na cor branca com a gravação do Brasão de Armas da República Federativa do Brasil em dourado com 3,5 cm de circunferência e sobreposto ao canto superior esquerdo uma fita nas cores verde e amarela e a parte interna do estojo sendo em veludo na cor preta e acabamento perfeito, sem rebarbas, marcas de colagem aparentes, outros adesivos ou quaisquer outras imperfeições, sem o cetim da tampa encostando-se nas peças quando fechado, sem escoriações e contendo uma peça quadrangular removível com puxador em fita de seda branca na parte superior, sendo em veludo preto no anverso e em papel couro preto no reverso e com os devidos espaços e encaixes para acomodar e prender as peças com perfeição e sem folgas conforme modelos anexos.</p>			
2	GRANDE OFICIAL	<p>É composto por: Colar: venera de 60 mm de diâmetro por 5,5 mm de espessura no plano de maior relevo composta por uma estrela com oito pontas em esmalte azul e contornada de esmalte branco sotoposta a um resplendor canelado com oito pontas em dourado polido sotoposto a quatro peças com o formato das colunatas do Palácio do Planalto em esmalte branco e filetadas de dourado e sobreposto ao centro por uma peça circular abaulada em esmalte verde contornado de dourado tendo ao centro o Brasão de Armas da República Federativa do Brasil contornado pela inscrição “ORDEM DO MÉRITO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA” em dourado e em fonte “PALATINO LINOTYPE” e no reverso, as mesmas características, com exceção da parte central, que é composta por uma peça circular abaulada esmaltada em verde contendo gravado a inscrição “BENEMERITUM PRAEMIUM” em dourado e em fonte “PALATINO LINOTYPE” contornando um círculo carregado ao centro pela efígie representativa da República em dourado e pendente em fita de gorgorão de seda achamlotada com 40 mm de largura e 450 mm de comprimento composta por cinco listras sendo as das extremidades na cor branca com 05 mm de largura cada uma ladeando duas em azul com 13,5 mm de largura cada uma e ao centro uma na cor amarela com 03 mm de largura, com as extremidades abainhadas em cuja ponta será fixado um cordão de seda branca e para garantir melhor adaptação do colar no uso, o meio da fita terá costura em forma triangular e neste ponto será preso o passador em metal dourado composto por folhas e frutos de louro (<i>laurus nobilis</i>) que acompanham a inclinação da fita e carregado ao centro pelo Brasão de Armas da República Federativa do Brasil em seus esmaltes originais e que vai fixa por meio de quatro rebites a uma peça em liga metálica "tombac" com formato octogonal e com três alças metálicas no reverso por onde passa a fita do colar e forrada com a mesma fita de gorgorão de seda achamlotada do colar, conforme desenhos anexos. Placa côncava com 78 mm de diâmetro composta por um resplendor polido alternado entre conjuntos de quatro raios prateados lisos e quatro raios dourados canelados sotoposto a uma peça circular abaulada em esmalte verde contornado de dourado tendo ao centro o Brasão de Armas da República Federativa do Brasil contornado pela inscrição “ORDEM DO MÉRITO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA” em dourado e em fonte “PALATINO LINOTYPE” e no reverso, três pinos de fixação em metal dourado conforme os desenhos anexos. Barreta: conjunto retangular composto por duas partes em metal, sendo a primeira recoberta com a mesma fita da ordem medindo 35 mm de comprimento por 10 mm de largura e 06 mm de altura, possuindo fixa ao centro uma fita em fio de ouro e prata dobrada com 13,5 mm de comprimento por 08 mm de largura e sobreposta a esta uma roseta forrada com a mesma fita da barreta, com interior raiado, distribuído de igual modo em oito raios nas cores azul, branca e amarela e a segunda em formato de trilho com dois pinos e fecho pega-ladrão em metal dourado na parte posterior e que se encaixa internamente na primeira peça, propiciando acabamento perfeito, sem rebarbas e garantindo ainda segurança e praticidade no uso, conforme modelos anexos. Roseta: botão circular com 11 mm de diâmetro e 05 mm de altura, forrado com a mesma fita da miniatura, com interior raiado, distribuído de igual modo em oito raios nas cores azul, branca e amarela e sobreposta a uma fita em fio de ouro e prata dobrada com 13,5 mm de comprimento por 08 mm de largura com um pino e fecho pegaladrão, ambos em metal dourado no verso que deverá propiciar acabamento perfeito, sem rebarbas e garantindo ainda segurança e praticidade no uso. Miniatura: peça com as mesmas características da venera da ordem, confeccionada em peça única de liga metálica tombac com 18 mm de diâmetro e pendente em fita de gorgorão de seda achamlotada nas cores branca, azul e amarela, medindo 48 mm de comprimento por 13 mm de largura possuindo fixa ao centro uma fita em fio de ouro e prata dobrada com 13,5 mm de comprimento por 08 mm de largura e sobreposta a esta uma roseta forrada com a mesma fita da barreta, com interior raiado, distribuído de igual modo em oito raios nas cores azul, branca e amarela e com um prendedor “dente de foca” em metal dourado na parte posterior, conforme modelos anexos. Estojo: em material “MDF” quadrangular com tampa abaulada e duas dobradiças em metal dourado medindo 26,5 cm de comprimento por 14,5 cm de largura e 5,5 cm de altura, revestido externamente com papel couro na cor azul, com fecho externo composto por duas peças em metal dourado e com a gravação da placa da Ordem do Mérito da Justiça em dourado, com 3,5 cm de circunferência sobre o centro da tampa, que será contornada com discreto friso dourado pela lateral. A parte interna da tampa será revestida em cetim na cor branca com a gravação do Brasão de Armas da República Federativa do Brasil em dourado com 3,5 cm de circunferência e sobreposto ao canto superior esquerdo uma fita nas cores verde e amarela e a parte interna do estojo sendo em veludo na cor preta e acabamento perfeito, sem rebarbas, marcas de colagem aparentes, outros adesivos ou quaisquer outras imperfeições, sem o cetim da tampa encostando-se nas peças quando fechado, sem escoriações e contendo uma peça quadrangular removível com puxador em fita de seda branca na parte superior, sendo em veludo preto no anverso e em papel couro preto no reverso e com os devidos espaços e encaixes para acomodar e prender as peças com perfeição e sem folgas conforme modelos anexos.</p>	8		
3	COMENDADOR	<p>É composto por: No anverso, venera com 35 mm de diâmetro por 4,5 de espessura no plano de maior relevo composta por uma estrela com oito pontas em esmalte azul e contornada de esmalte branco sotoposta a um resplendor canelado com oito pontas em dourado polido sotoposto a quatro peças com o formato das colunatas do Palácio do Planalto em esmalte branco e filetadas de dourado e sobreposto ao centro por uma peça circular abaulada em esmalte verde</p>	8		

		<p>contornado de dourado tendo ao centro o Brasão de Armas da República Federativa do Brasil contornado pela inscrição “ORDEM DO MÉRITO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA” em dourado e em fonte “PALATINO LINOTYPE” e no reverso, as mesmas características, com exceção da parte central, que é composta por uma peça circular abaulada esmaltada em verde contendo gravado a inscrição “BENEMERITIUM PRAEMIUM” em dourado e em fonte “PALATINO LINOTYPE” contornando um círculo carregado ao centro pela efígie representativa da República em dourado, conforme os desenhos anexos Placa cônica composta por um resplendor prateado polido alternado entre conjuntos de quatro raios lisos e quatro raios canelados sotoposto a uma peça circular abaulada em esmalte verde contornado de dourado tendo ao centro o Brasão de Armas da República Federativa do Brasil contornado pela inscrição “ORDEM DO MÉRITO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA” em dourado e em fonte “PALATINO LINOTYPE” e no reverso, três pinos de fixação em metal dourado conforme os desenhos anexos Passador: em liga metálica tombac dourada composta ao centro pelo Brasão de Armas da República Federativa do Brasil esmaltado em suas cores originais com 05 mm de diâmetro e ladeado por dois ramos dourados compostos por folhas e frutos de louro (laurus nobilis), cada um com 15 mm de comprimento, conforme modelos anexos. Fita: de gorgorão de seda achamlotada medindo 35mm de comprimento por 10mm de largura composta por cinco listras sendo as das extremidades na cor branca com 04 mm de largura cada uma ladeando duas em azul com 12,5 mm de largura cada uma e ao centro uma na cor amarela com 02 mm de largura, carregando sobreposta e centralizada a esta uma roseta de fita pregueada com 24 mm de diâmetro, descrita conforme desenho anexo. Miniatura: peça com as mesmas características da venera da ordem, confeccionada em peça única de liga metálica tombac com 18 mm de diâmetro e pendente em fita de gorgorão de seda achamlotada nas cores branca, azul e amarela, medindo 48 mm de comprimento por 13 mm de largura possuindo fixa ao centro uma fita em fio de prata dobrada com 13,5 mm de comprimento por 08 mm de largura e sobreposta a esta uma roseta forrada com a mesma fita da barreta, com interior raiado, distribuído de igual modo em oito raios nas cores azul, branca e amarela e com um prendedor “dente de foca” em metal dourado na parte posterior, conforme modelos anexos. Barreta: conjunto retangular composto por duas partes em metal, sendo a primeira recoberta com a mesma fita da ordem medindo 35 mm de comprimento por 10 mm de largura e 06 mm de altura, possuindo fixa ao centro uma fita em fio de prata dobrada com 13,5 mm de comprimento por 08 mm de largura e sobreposta a esta uma roseta forrada com a mesma fita da barreta, com interior raiado, distribuído de igual modo em oito raios nas cores azul, branca e amarela e a segunda em formato de trilho com dois pinos e fecho pega-ladrão em metal dourado na parte posterior e que se encaixa internamente na primeira peça, propiciando acabamento perfeito, sem rebarbas e garantindo ainda segurança e praticidade no uso, conforme modelos anexos. Roseta: botão circular com 11 mm de diâmetro e 05 mm de altura, forrado com a mesma fita da miniatura, com interior raiado, distribuído de igual modo em oito raios nas cores azul, branca e amarela e sobreposta a uma fita em fio de prata dobrada com 13,5 mm de comprimento por 08 mm de largura com um pino e fecho pega-ladrão, ambos em metal dourado no verso que deverá propiciar acabamento perfeito, sem rebarbas e garantindo ainda segurança e praticidade no uso. Estojo: em material “MDF” quadrangular com tampa abaulada e duas dobradiças em metal dourado medindo 26,5 cm de comprimento por 14,5 cm de largura e 5,5 cm de altura, revestido externamente com papel couro na cor azul, com fecho externo composto por duas peças em metal dourado e com a gravação da placa da Ordem do Mérito da Justiça em dourado, com 3,5 cm de circunferência sobre o centro da tampa, que será contornada com discreto friso dourado pela lateral. A parte interna da tampa será revestida em cetim na cor branca com a gravação do Brasão de Armas da República Federativa do Brasil em dourado com 3,5 cm de circunferência e sobreposto ao canto superior esquerdo uma fita nas cores verde e amarela e a parte interna do estojo sendo em veludo na cor preta e acabamento perfeito, sem rebarbas, marcas de colagem aparentes, outros adesivos ou quaisquer outras imperfeições, sem o cetim da tampa encostandose nas peças quando fechado, sem escoriações e contendo uma peça quadrangular removível com puxador em fita de seda branca na parte superior, sendo em veludo preto no anverso e em papel couro preto no reverso e com os devidos espaços e encaixes para acomodar e prender as peças com perfeição e sem folgas conforme modelos anexos.</p>			
4	CAVALEIRO	<p>É composto por: No anverso, venera com 35 mm de diâmetro por 4,5 de espessura no plano de maior relevo composta por uma estrela com oito pontas em esmalte azul e contornada de esmalte branco sotoposta a um resplendor canelado com oito pontas em dourado polido sotoposto a quatro peças com o formato das colunatas do Palácio do Planalto em esmalte branco e filetadas de dourado e sobreposto ao centro por uma peça circular abaulada em esmalte verde contornado de dourado tendo ao centro o Brasão de Armas da República Federativa do Brasil contornado pela inscrição “ORDEM DO MÉRITO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA” em dourado e em fonte “PALATINO LINOTYPE” e no reverso, as mesmas características, com exceção da parte central, que é composta por uma peça circular abaulada esmaltada em verde contendo gravado a inscrição “BENEMERITIUM PRAEMIUM” em dourado e em fonte “PALATINO LINOTYPE” contornando um círculo carregado ao centro pela efígie representativa da República em dourado, conforme os desenhos anexos Passador: em liga metálica tombac dourada composta ao centro pelo Brasão de Armas da República Federativa do Brasil esmaltado em suas cores originais com 05 mm de diâmetro e ladeado por dois ramos dourados compostos por folhas e frutos de louro (laurus nobilis), cada um com 15 mm de comprimento, conforme modelos anexos. Fita: de gorgorão de seda achamlotada medindo 35mm de comprimento por 10mm de largura composta por cinco listras sendo as das extremidades na cor branca com 04 mm de largura cada uma ladeando duas em azul com 12,5 mm de largura cada uma e ao centro uma na cor amarela com 02 mm de largura, descrita conforme desenho anexo. Miniatura: peça com as mesmas características da venera da ordem, confeccionada em peça única de liga metálica tombac com 18 mm de diâmetro e pendente em fita de gorgorão de seda achamlotada nas cores branca, azul e amarela, medindo 48 mm de comprimento por 13 mm de largura e com um prendedor “dente de foca” em metal dourado na parte posterior, conforme modelos anexos. Barreta: conjunto retangular composto por duas partes em metal, sendo a primeira recoberta com a mesma fita da ordem medindo 35 mm de comprimento por 10 mm de largura e 06 mm de altura, possuindo fixa ao centro uma fita em fio de prata dobrada com 13,5 mm de comprimento por 08 mm de largura conforme modelos anexos. Roseta: botão circular com 11 mm de diâmetro e 05 mm de altura, forrado com a mesma fita da miniatura, com interior raiado, distribuído de igual modo em oito raios nas cores azul, branca e amarela e com um pino e fecho pega-ladrão, ambos em metal dourado no verso que deverá propiciar acabamento perfeito, sem rebarbas e garantindo ainda segurança e praticidade no uso, conforme modelos anexos. Estojo: em material “MDF” quadrangular de tampa abaulada, com duas dobradiças em metal dourado, com 16 cm de comprimento por 11 cm de largura por 4,4 cm de altura, revestido externamente papel couro na cor azul, com fecho externo, composto por duas peças em metal dourado e com a gravação da placa da Ordem do Mérito da Justiça em dourado, com 3,5 cm de circunferência sobre o centro da tampa que será contornada com discreto friso dourado pela lateral. A parte interna da tampa será revestida em cetim na cor branca com a gravação do Brasão de Armas da República Federativa do Brasil em dourado com 3,5 cm de circunferência e sobreposto ao canto superior esquerdo uma fita nas cores verde e amarela e a parte interna do estojo sendo em veludo na cor preta e acabamento perfeito, sem rebarbas, marcas de colagem aparentes, outros adesivos ou quaisquer outras imperfeições, sem o cetim da tampa encostando-se nas peças quando fechado, sem escoriações e</p>	12		

	contendo uma peça quadrangular removível com puxador em fita de seda branca na parte superior, sendo em veludo preto no anverso e em papel couro preto no reverso e com os devidos espaços e encaixes para acomodar e prender as peças com perfeição e sem folgas conforme modelos anexos.			
--	--	--	--	--

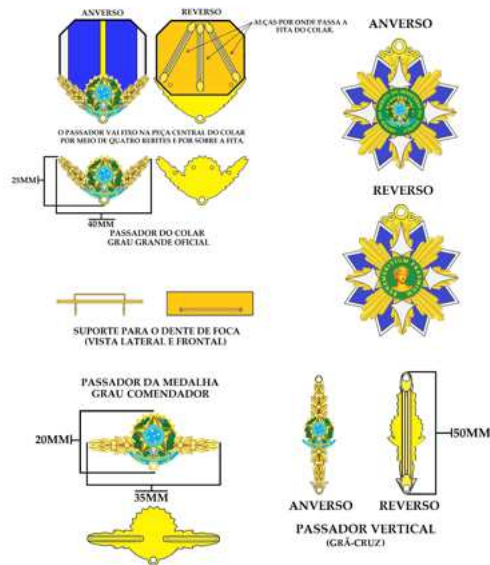
1. Valor total: R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO).
2. esta proposta é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Forma de pagamento: conforme Projeto Básico.
4. informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.
5. os dados da nossa empresa são:
 - 5.1 Razão Social: _____
 - 5.2 Endereço: _____
 - 5.3 Cidade: _____ Estado: _____
 - 5.4 CEP: _____
 - 5.5 Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____
 - 5.6 Contato: _____ Fone/Ramal: _____

Local e data

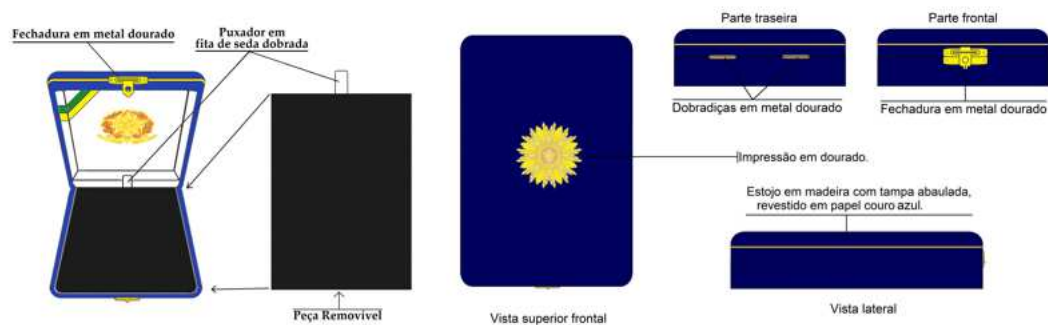
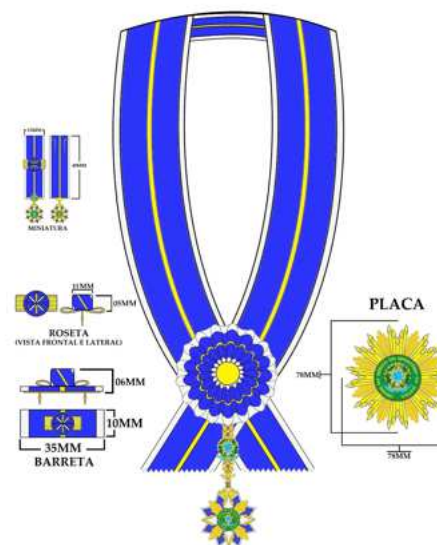
Assinatura do Representante Legal

ANEXO II - MODELOS DAS MEDALHAS, ACESSÓRIOS E ESTOJOS

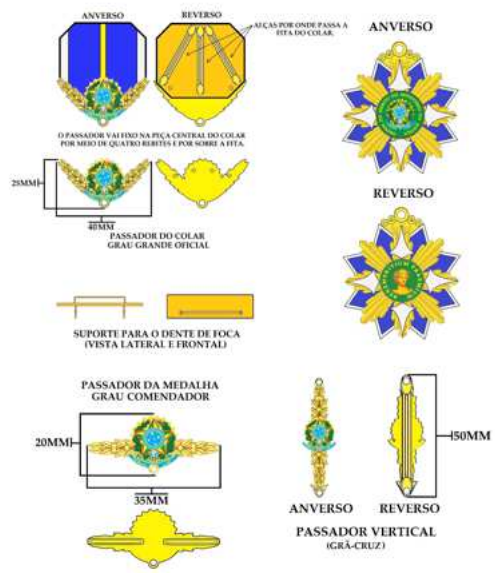
**ORDEM DO MÉRITO DO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
(ANEXOS)**



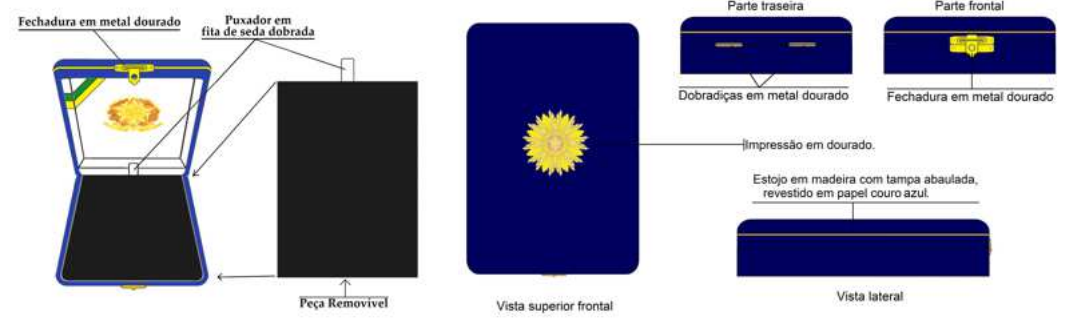
**ORDEM DO MÉRITO DO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
(GRAU GRÃ-CRUZ)**



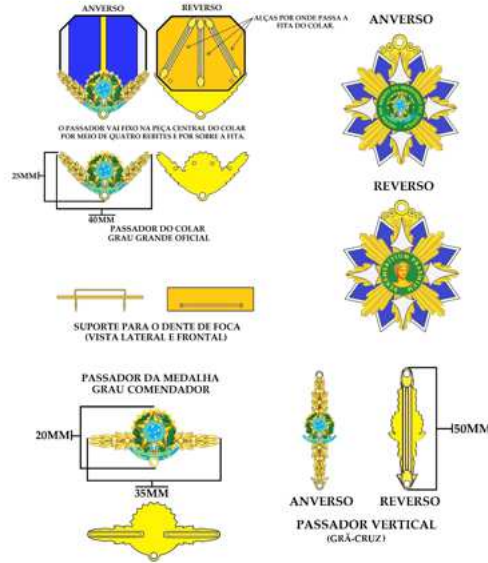
**ORDEM DO MÉRITO DO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
(ANEXOS)**



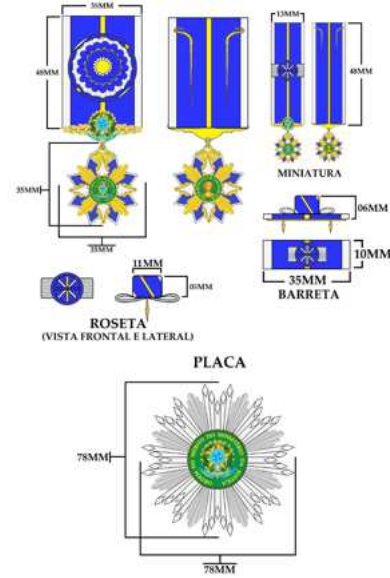
**ORDEM DO MÉRITO DO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
(GRAU GRANDE OFICIAL)**



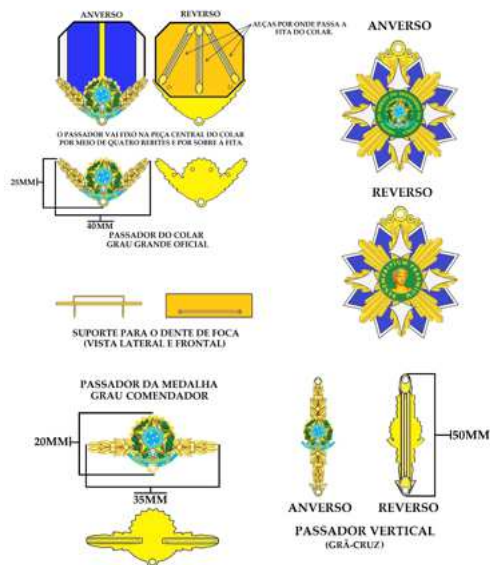
**ORDEM DO MÉRITO DO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
(ANEXOS)**



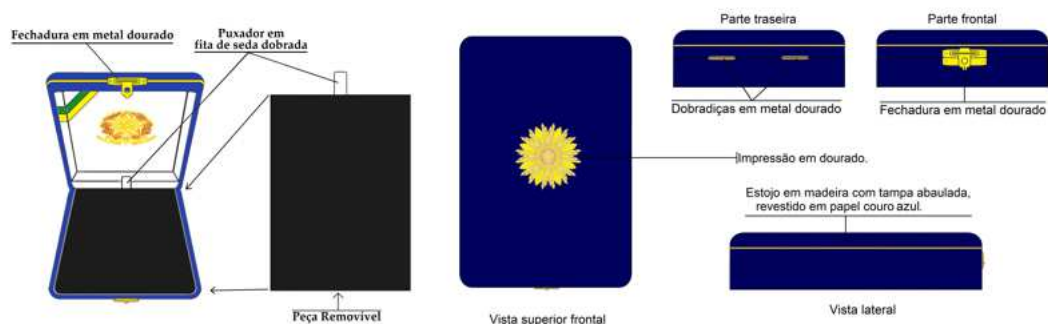
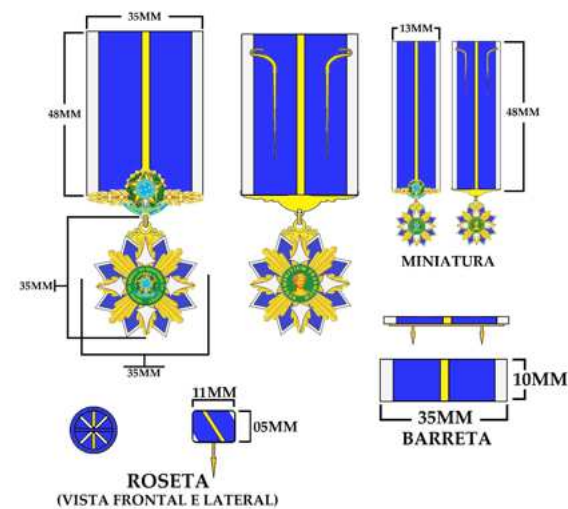
**ORDEM DO MÉRITO DO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
(GRAU COMENDADOR)**



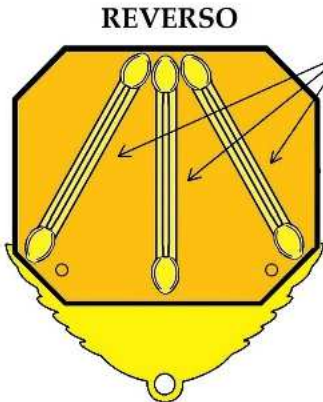
ORDEM DO MÉRITO DO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
(ANEXOS)



ORDEM DO MÉRITO DO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
(GRAU CAVALEIRO)

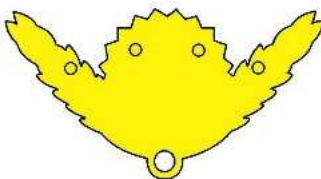


ORDEM DO MÉRITO DO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
(ANEXOS)



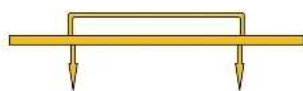
ALÇAS POR ONDE PASSA A FITA DO COLAR.

O PASSADOR VAI FIXO NA PEÇA CENTRAL DO COLAR POR MEIO DE QUATRO REBITES E POR SOBRE A FITA.



40MM

PASSADOR DO COLAR
GRAU GRANDE OFICIAL



SUPORTE PARA O DENTE DE FOCA
(VISTA LATERAL E FRONTAL)

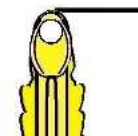
ANVERSO

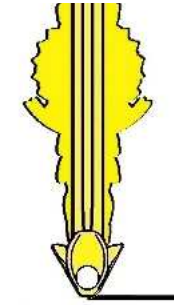
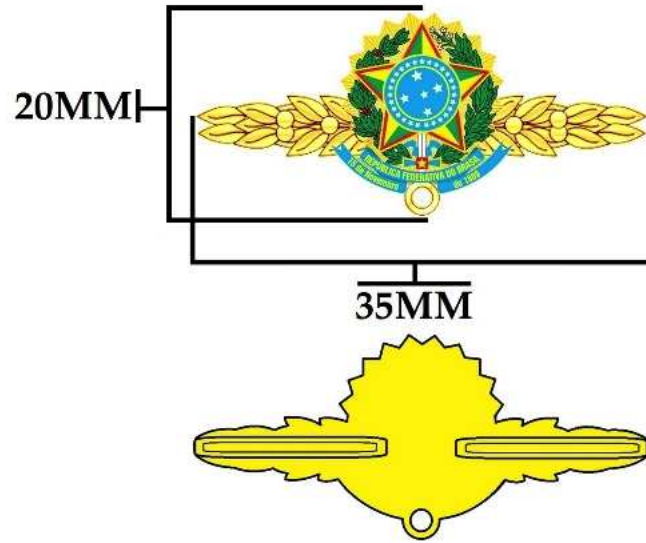


REVERSO



**PASSADOR DA MEDALHA
GRAU COMENDADOR**





150MM

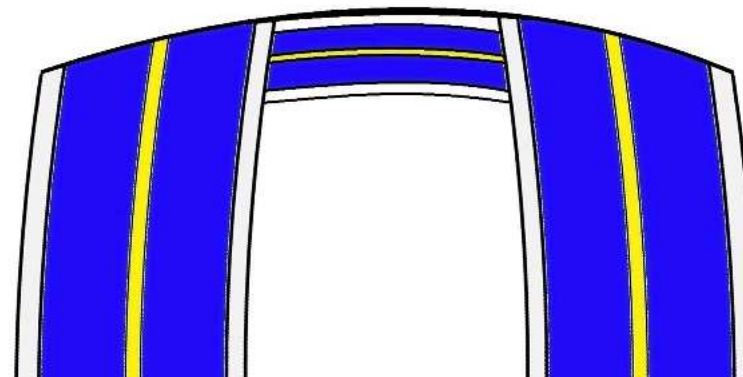
ANVERSO

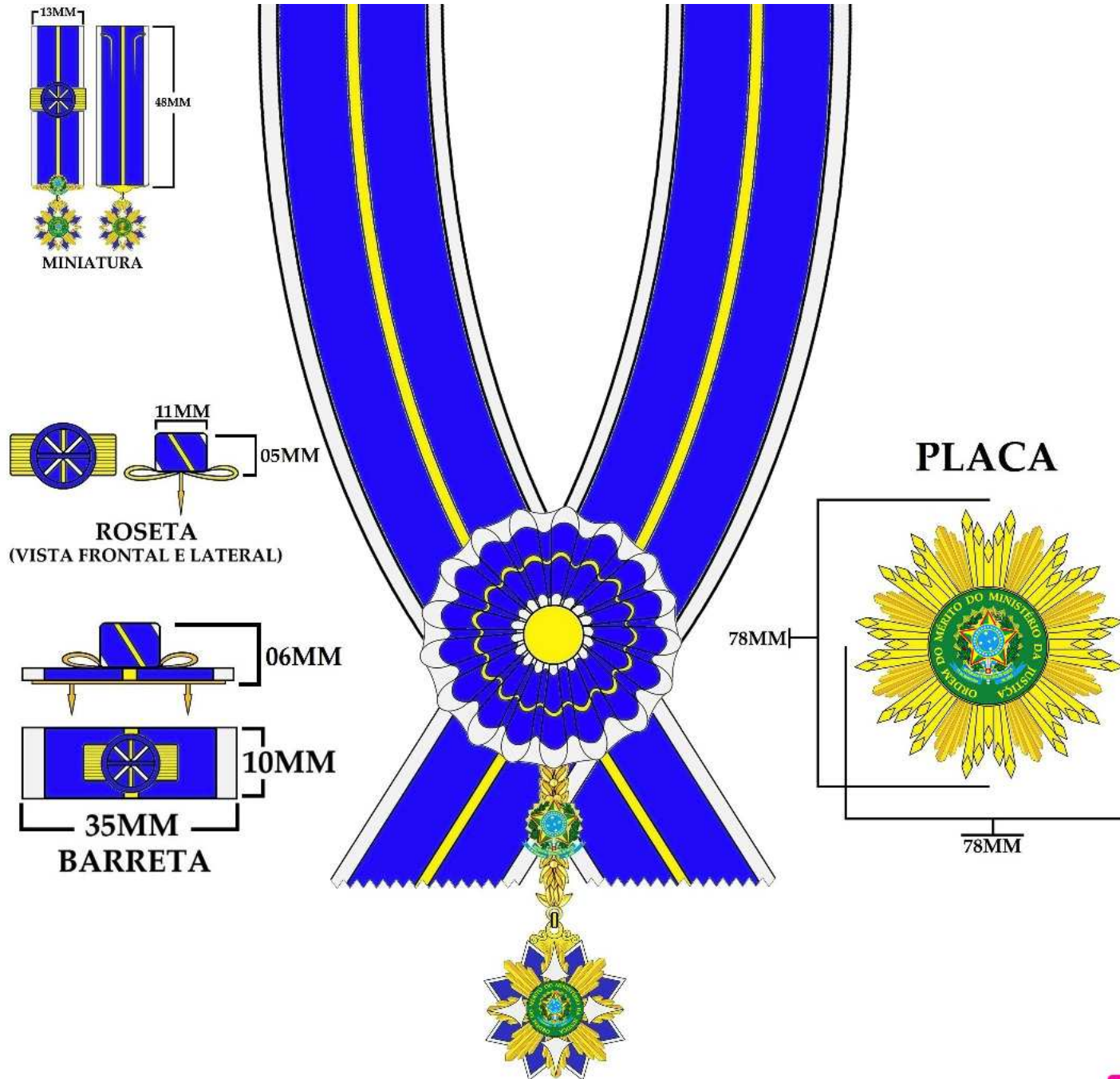
REVERSO

PASSADOR VERTICAL
(GRÃ-CRUZ)

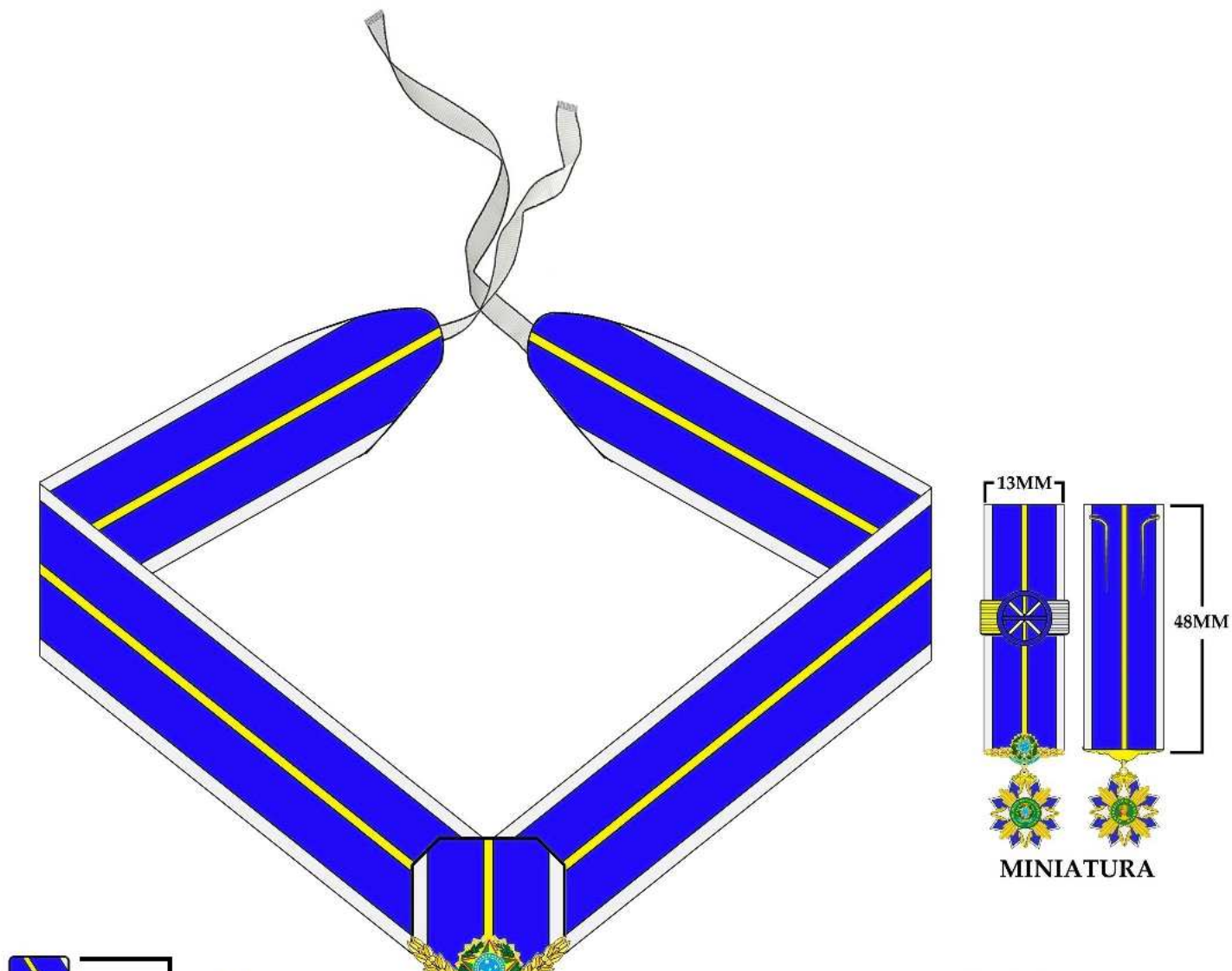
Point X lite

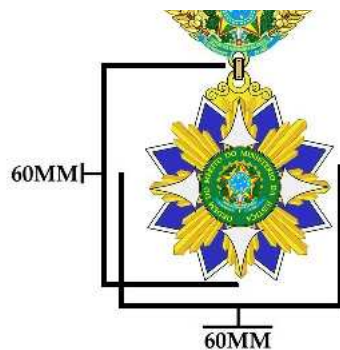
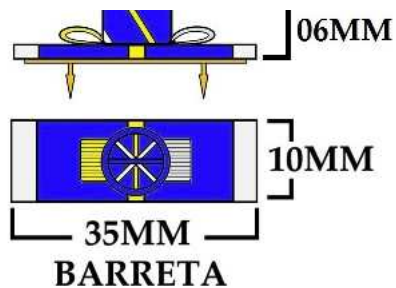
ORDEM DO MÉRITO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (GRAU GRÃ-CRUZ)



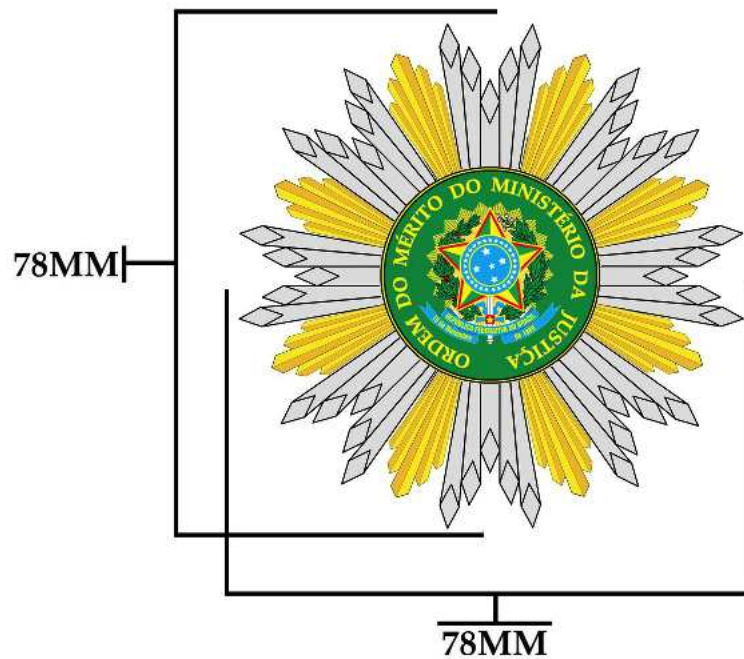


ORDEM DO MÉRITO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (GRAU GRANDE OFICIAL)





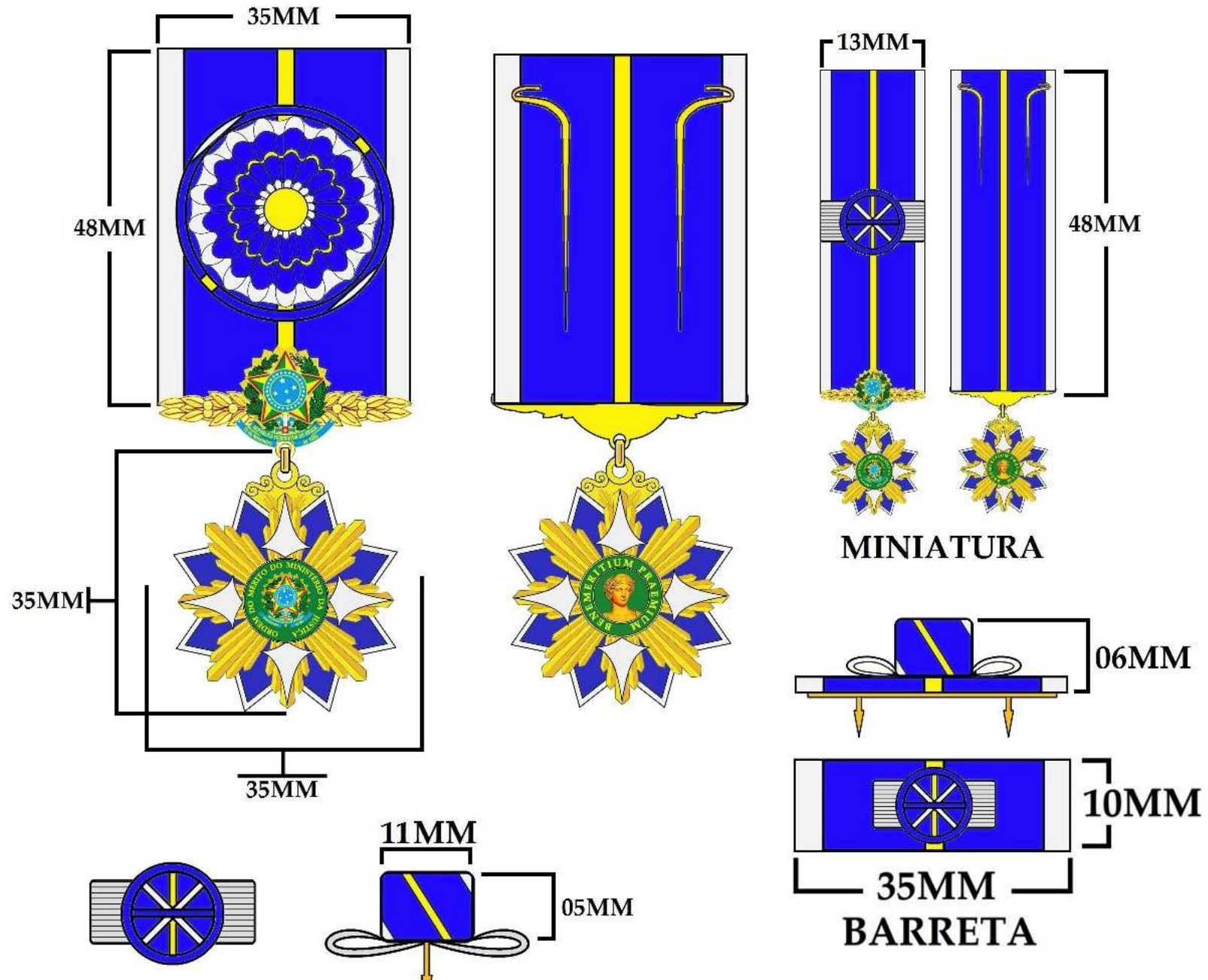
PLACA



Point X lite

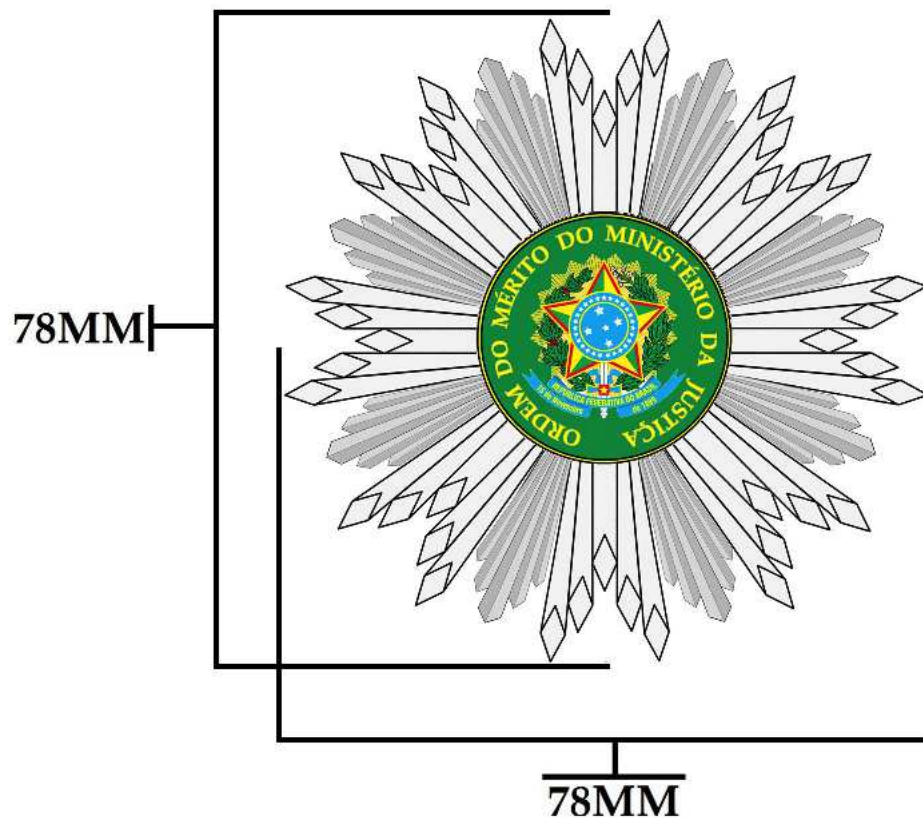
ORDEM DO MÉRITO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (GRUPO COMENDADOR)

(GRAU COMENDADOR)



ROSETA (VISTA FRONTAL E LATERAL)

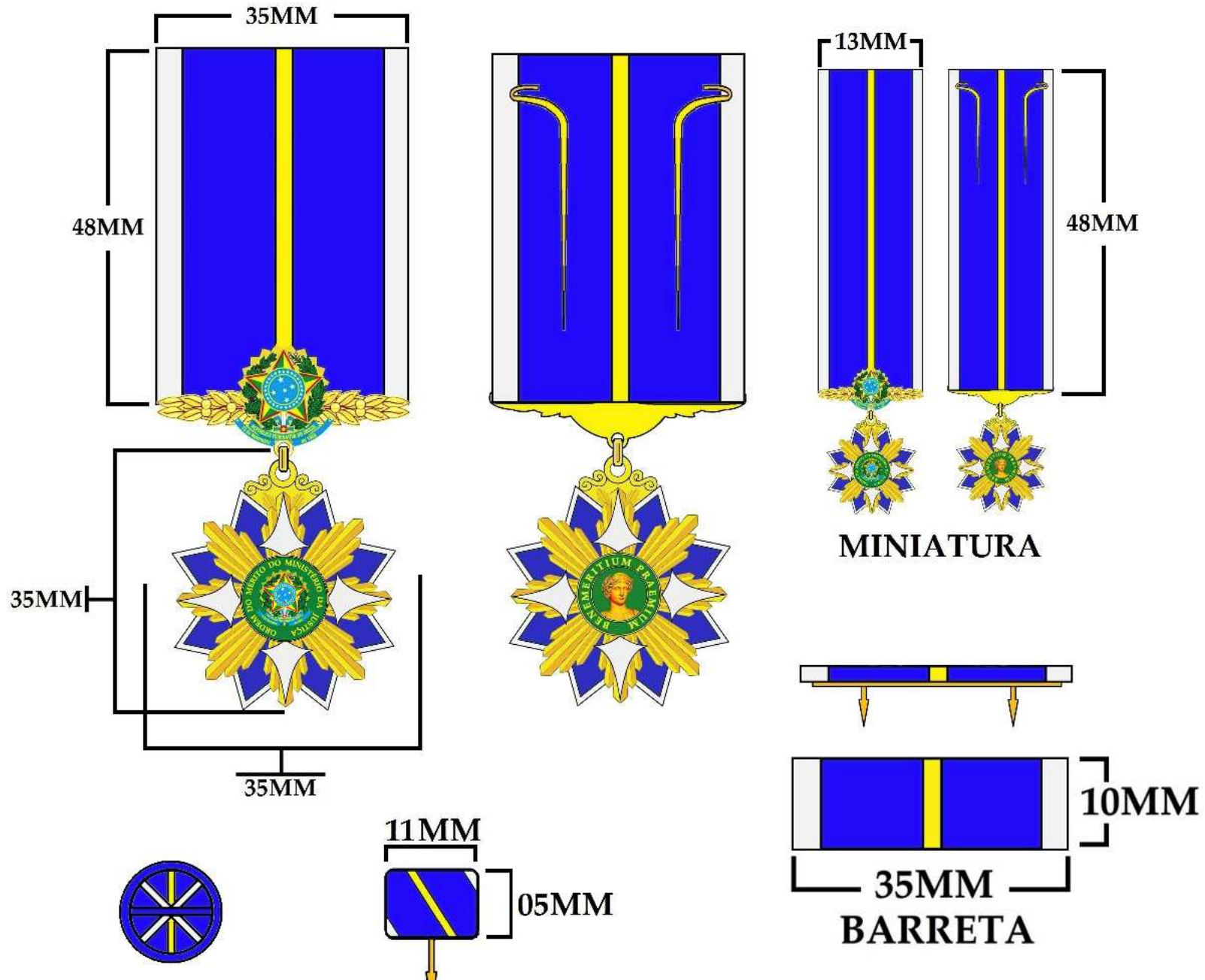
PLACA



Paint X lite

ORDEN DO MÉRITO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (GRAU CAVALHEIRO)

CRUZ CAVALHEIRO



ROSETA (VISTA FRONTAL E LATERAL)

Paint X Lite

Fechadura em metal dourado

Fita d

